



DECRETO Nº 1614/2017

De 08 de Dezembro de 2017

“Altera os representantes dos alunos da educação básica pública do Conselho Municipal de Educação, de acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências.”

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito do Município de Quadra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal e, em conformidade com a Lei Municipal nº 286/2007, de 25 de julho de 2007, alterada pelas Lei nº 3471/2009, de 28 de maio de 2009, e Lei nº 5131/2014, de 08 de abril de 2014,

CONSIDERANDO o impedimento dos representantes dos alunos da educação básica pública nomeados pelos Decreto nº 1612/2017, em virtude da menoridade civil.

DECRETA:

Art. 1º - Os representantes dos alunos da educação básica pública nomeados pelo Decreto nº1612/2017, ficam alterados nos seguintes termos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



**JUNTOSPOR
QUADRA**

Representantes dos Alunos da Educação Básica Pública

Titular: Bruna Barros Cardoso

R.g: 59.911.631-6

CPF: 497.614.628-62

Endereço: Chácara Recanto Primavera, s/nº

Bairro: Barreiro **Cidade:** Quadra/SP **CEP:** 18.255.000

Telefone: (15) 996118636 **E.mail:**

Suplente: Renato Pais da Rosa

R.g: 56.095.649-6

CPF: 509.078.348-92

Endereço: Sítio São José, s/nº

Bairro: Areia Branca **Cidade:** Quadra/SP **CEP:** 18.255.000

Telefone: (15) 997708896 **E.mail:**

Titular: Gabriel Vieira Caxias

R.g: 54.424.442-4

CPF: 434.321.068-58

Endereço: Fazenda São Paulo s/nº

Bairro: Guaraná **Cidade:** Quadra/SP **CEP:** 18.255.000

Telefone: (15) 997917037 **E.mail:**

Suplente: Ana Carla dos Santos

R.g: 55.986.151-5



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

“Capital do Milho Branco”

Paço Municipal “José Darci Soares”



CPF: 409.819.238-10

Endereço: Fazenda Matão, s/nº

Bairro: Aleluia/Bordon Cidade: Quadra/SP CEP: 18.255.000

Telefone: (15) 997978172 E.mail:

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Quadra/SP, 08 de dezembro de 2017.

LUIZ CARLOS PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no átrio e web site da Prefeitura de Quadra na data supra.

CYNTHIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA

Assessora de Governo e Assuntos Políticos